



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
Telefone: (84) 3429-2299 - CNPJ: 08.095.283/0001-04



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

### 02. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Administração objetiva suprir as necessidades das Secretarias Municipais, visto que há somente uma empresa única fornecedora de Energia Elétrica da região. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda das Secretarias Municipais.

A contratação é necessária em virtude de o fornecimento de Energia Elétrica ser um serviço indispensável, contínuo e sem intervalos, sendo mais vantajoso a confecção de inexigibilidade de licitação para a referida contratação, uma vez que o serviço de fornecimento de Energia Elétrica no Rio Grande do Norte ser privativo da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, o que torna inviável a concorrência.

**03. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Energia Elétrica, demandas do Município de Jucurutu/RN – Secretarias Municipais.

**04. DA QUANTIDADE:** Item 01 – Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Energia Elétrica, destinado à Prefeitura Municipal de Jucurutu RN.

**05. DA ADJUDICAÇÃO:** Por preço global.

**06. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O serviço será prestado ao Município de Jucurutu/RN – Secretarias Municipais.

**07. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto desta licitação deverá ser executado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

**08. PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

**09. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais).

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração